



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI Nº 1.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder prédio em comodato a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais o prédio localizado na Praça Manuel de Assis, nº 27, nesta sede municipal.

**Art.2º-** A cessão a que trata o artigo anterior destina-se a instalação do 3º Pelotão da Polícia Militar em Igaratinga.

**Art.3º-**O prazo de cessão é de cinco anos podendo ser renovado por até igual período.

**Art.4º-** O Prefeito por intermédio de decreto solenizará a cessão.

**Art.5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de agosto de 2020.

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO